



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

## IMPRESA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Rua Tibério Fausto,  
426, Centro - Pindaí -  
BA

##### Telefone



77 3667-2245

##### Horário



Segunda a sexta-feira,  
das 08:00 às 17:00  
horas

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### DECRETOS

- DECRETO Nº 154 DE 02 DE SETEMBRO DE 2024. "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIO DO COLÉGIO MUNICIPAL FRANCISCO TEIXEIRA COTRIM, LOCALIZADO NO DISTRITO DE GUIRAPÁ, NO MUNICÍPIO DE PINDAÍ-BAHIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

### PORTARIAS

- PORTARIA GAB Nº 75, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024. "CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"
- PORTARIA GAB Nº 76, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024. "CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"
- PORTARIA GAB Nº 76, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024. "CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"
- PORTARIA GABINETE Nº 78, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024. FICA NOMEADO PARA EXERCER O CARGO 400: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DO MUNICÍPIO DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA
- PORTARIA SAÚDE Nº 88, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024. "CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"
- PORTARIA SAÚDE Nº 89, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024. "CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"
- PORTARIA SAÚDE Nº 90, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024. "CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"
- PORTARIA SAÚDE Nº 91, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024. "CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"
- PORTARIA SAÚDE Nº 92, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024. "CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

### LICITAÇÕES

#### RETIFICAÇÃO

- TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL PE Nº 039-202476-2024

### CONTRATAÇÃO DIRETA

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO

- ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 011/2024 CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO A AQUISIÇÃO DE IMPRESSORAS E SCANNERS PARA A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SOB O REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA, POR EMPREITADA DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL.
- RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 011/2024 CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO A AQUISIÇÃO DE IMPRESSORAS E SCANNERS PARA A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SOB O REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA, POR EMPREITADA DO TIPO



MENOR PREÇO GLOBAL.

## CONTRATOS

---

### EXTRATOS

---

- EXTRATO DE CONTRATO N.º 102/2024- DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 011/2024 CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO A AQUISIÇÃO DE IMPRESSORAS E SCANNERS PARA A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SOB O REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA, POR EMPREITADA DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL.
- EXTRATO DE TERMO ADITIVO 002 AO CONTRATO O N.º 13/2024
- EXTRATO DE TERMO ADITIVO 001 A ATA DE REGISTRO DE REGISTRO DE PREÇOS-PE 056/2023
- EXTRATO DE TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N.º117/2023
- EXTRATO DE TERMO ADITIVO 002 AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N.º086/2023
- EXTRATO DE TERMO ADITIVO 002 AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N.º087/2023
- EXTRATO DE TERMO ADITIVO 002 AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N.º088/2023
- EXTRATO DE TERMO ADITIVO 002 AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N.º089/2023
- EXTRATO DE TERMO ADITIVO 003 AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N.º085/2023





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

CNPJ: 13.982.624/0001-01

Rua Tibério Fausto, 426 - Centro – Pindaí – BA

CEP – 46.360.000 - Tel. 77-3667-2245

### DECRETO Nº 154 DE 02 DE SETEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre a nomeação de Secretário do Colégio Municipal Francisco Teixeira Cotrim, localizado no Distrito de Guirapá, no Município de Pindaí-Bahia e dá outras providências".

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

#### DECRETA

**Art. 1º**- Fica nomeado o Sr. **Matheus Luccas Nogueira Gomes**, brasileiro, maior, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº. 1657853810 inscrito no CPF/MF sob o nº. 06559619526, para ocupar o cargo e exercer as funções de Secretário Escolar do **CEPFTC- Centro de Educacional Prefeito Francisco Teixeira Cotrim, localizado no Distrito de Guirapá, município de Pindaí, Estado da Bahia.**

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA**, em 02 de Setembro 2024.

**JOÃO EVANGELISTA VEIGA PEREIRA**  
Prefeito do Município de Pindaí





**PORTARIA GAB Nº 75,  
DE 02 DE SETEMBRO DE 2024.**

**“CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR  
PÚBLICO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS”**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA** juntamente com o **PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, e em conformidade com a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e Estatuto do Servidor Público Municipal de Pindaí,

**CONSIDERANDO** o requerimento feito por **Paula Paes Martins Souza**, ocupante do cargo efetivo de Coordenadora do Setor de Licitação, vinculada à Secretária Municipal de Governo e Planejamento, atua na Unidade Administrativa, carga horária de 40 horas, matrícula nº. 3924, solicitando o gozo de férias relativo ao período aquisitivo de 23 de janeiro de 2023 à 22 de janeiro de 2024.

**CONSIDERANDO** que a solicitação tem fundamento no art. 63, caput, da Lei Municipal nº. 03/1993 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pindaí),

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder férias à Paula Paes Martins Souza no período compreendido entre 02 de setembro de 2024 à 01 de outubro de 2024.**

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

**Art. 3º.** Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL, ESTADO DA BAHIA**, em 02 de setembro de 2024.

  
**João Evangelista Veiga Pereira**  
Prefeito Municipal de Pindaí





**PORTARIA GAB Nº 76,  
DE 02 DE SETEMBRO DE 2024.**

**“CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR  
PÚBLICO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS”**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA** juntamente com o **PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, e em conformidade com a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e Estatuto do Servidor Público Municipal de Pindaí,

**CONSIDERANDO** o requerimento feito por **Geiziane Gomes Cardoso**, ocupante do cargo efetivo de agente administrativo, vinculada à Secretária Municipal de Governo e Planejamento, atua na Unidade Administrativa, carga horária de 40 horas, matrícula nº. 5232, solicitando o gozo de férias relativo ao período aquisitivo de 22 de agosto de 2023 a 21 de agosto de 2024.

**CONSIDERANDO** que a solicitação tem fundamento no art. 63, caput, da Lei Municipal nº. 03/1993 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pindaí),

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder férias à **Geiziane Gomes Cardoso** no período compreendido entre **02 de setembro de 2024 à 01 de outubro de 2024**.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

**Art. 3º.** Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL, ESTADO DA BAHIA**, em 02 de setembro de 2024.

  
**João Evangelista Veiga Pereira**  
Prefeito Municipal de Pindaí





**PORTARIA GAB Nº 76,  
DE 02 DE SETEMBRO DE 2024.**

**“CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR  
PÚBLICO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS”**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA** juntamente com o **PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, e em conformidade com a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e Estatuto do Servidor Público Municipal de Pindaí,

**CONSIDERANDO** o requerimento feito por **Jardel de Jesus Silva**, ocupante do cargo efetivo de gari, vinculada à Secretária Municipal de Governo e Planejamento, atua na Unidade Administrativa, carga horária de 40 horas, matrícula nº. 5006, solicitando o gozo de férias relativo ao período aquisitivo de 11 de fevereiro de 2023 à 10 de fevereiro de 2024.

**CONSIDERANDO** que a solicitação tem fundamento no art. 63, caput, da Lei Municipal nº. 03/1993 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pindaí),

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder férias à **Jardel de Jesus Silva** no período compreendido entre **02 de setembro de 2024 à 01 de outubro de 2024**.

**Art. 2º**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

**Art. 3º**. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL, ESTADO DA BAHIA**, em 02 de setembro de 2024.

  
**João Evangelista Veiga Pereira**  
Prefeito Municipal de Pindaí





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**  
Rua Tibério Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia  
CNPJ: 13.982.624.0001-01

**PORTARIA GABINETE Nº 78,  
DE 02 DE SETEMBRO DE 2024.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e Estatuto do Servidor Público Municipal de Pindaí e,

**CONSIDERANDO** o TAC firmado entre a Administração Municipal e o Ministério Público do Estado da Bahia para a realização de Concurso Público no município;

**CONSIDERANDO** o dever da Administração Municipal de se admitir de forma legal, transparente e idônea, pessoal/servidores para ocupar os cargos para os quais foram aprovados em Concurso Público realizado conforme Edital 001/2018 de 05 de junho de 2018 com retificação em 15 de junho de 2018;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica nomeado para exercer o Cargo 400: Auxiliar de Serviços Gerais do Município de Pindaí, Estado da Bahia, para estágio probatório, em virtude de aprovação em concurso público homologado pelo Decreto nº 152, de 23 e agosto de 2024, publicado no diário oficial do município, ano IX, nº 1533, pág. 3, os seguintes candidatos:

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
0126003567	IGOR MARQUES PEREIRA	81

**Art. 2º.** O servidor acima mencionado vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, podendo ser alterado o local de trabalho de acordo com as necessidades da Administração.

**Art. 3º.** O não comparecimento da servidora nomeada, ou a não apresentação dos documentos e cumprimento dos requisitos exigidos por lei implica automaticamente em nulidade de sua aprovação e nomeação, com a perda dos direitos decorrentes.

**Art. 4º.** O candidato aprovado, nomeado e empossado, submeterá à Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, ao Estatuto do Servidor Público, e demais legislação do município de Pindaí/Bahia, inclusive, quanto às atribuições e vencimentos nesta legislação estabelecida, bem como constante no edital de Concurso Público nº 001/2018.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**

Rua Tibério Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia  
CNPJ: 13.982.624.0001-01

**Art. 5º.** Esta Portaria entre em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 6º.** Registre-se, publique-se, cumpra-se

**PREFEITURA MUNICIPAL, ESTADO DA BAHIA**, em 02 de setembro de 2024.

**João Evangelista Veiga Pereira**  
Prefeito Municipal de Pindaí





**PORTARIA SAÚDE Nº 88,  
DE 02 DE SETEMBRO DE 2024.**

**“CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR  
PÚBLICO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS”**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA** juntamente com o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, e em conformidade com a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e Estatuto do Servidor Público Municipal de Pindaí,

**CONSIDERANDO** o requerimento feito por **Valdeci Pereira das Neves**, ocupante do cargo efetivo de motorista, carga horária de 40 horas, matrícula nº 3874, solicitando o gozo de férias relativo ao período aquisitivo de 17 de abril de 2023 à 16 de abril de 2024.

**CONSIDERANDO** que a solicitação tem fundamento no art. 63, caput, da Lei Municipal nº. 03/1993 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pindaí),

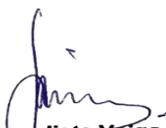
**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder férias à **Valdeci Pereira das Neves** por no período compreendido entre **02 de setembro de 2024 à 01 de outubro de 2024**.

**Art. 2º**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

**Art. 3º**. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL, E SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PINDAÍ,**  
em 02 de setembro de 2024.

  
**João Evangelista Veíga Pereira**  
Prefeito Municipal de Pindaí





**PORTARIA SAÚDE Nº 89,  
DE 02 DE SETEMBRO DE 2024.**

**“CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR  
PÚBLICO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS”**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA** juntamente com o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, e em conformidade com a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e Estatuto do Servidor Público Municipal de Pindaí,

**CONSIDERANDO** o requerimento feito por **Geralda Rosa Cardoso**, ocupante do cargo efetivo de agente c. saúde, carga horária de 40 horas, matrícula nº 146, solicitando o gozo de férias relativo ao período aquisitivo de 01 de setembro de 2023 à 31 de agosto de 2024.

**CONSIDERANDO** que a solicitação tem fundamento no art. 63, caput, da Lei Municipal nº. 03/1993 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pindaí),

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder férias à **Geralda Rosa Cardoso** por no período compreendido entre **02 de setembro de 2024 à 01 de outubro de 2024**.

**Art. 2º**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

**Art. 3º**. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL, E SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PINDAÍ,**  
em 02 de setembro de 2024.

  
**João Evangelista Veíga Pereira**  
Prefeito Municipal de Pindaí





**PORTARIA SAÚDE Nº 90,  
DE 02 DE SETEMBRO DE 2024.**

**“CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR  
PÚBLICO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS”**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA** juntamente com o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, e em conformidade com a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e Estatuto do Servidor Público Municipal de Pindaí,

**CONSIDERANDO** o requerimento feito por **Eraldo Santos Mendes**, ocupante do cargo efetivo de agente de endemia, carga horária de 40 horas, matrícula nº 1531, solicitando o gozo de férias relativo ao período aquisitivo de 03 de janeiro de 2021 à 02 de janeiro de 2022.

**CONSIDERANDO** que a solicitação tem fundamento no art. 63, caput, da Lei Municipal nº. 03/1993 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pindaí),

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder férias à **Eraldo Santos Mendes** por no período compreendido entre **02 de setembro de 2024 à 01 de outubro de 2024**.

**Art. 2º**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

**Art. 3º**. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL, E SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PINDAÍ,**  
em 02 de setembro de 2024.

  
**João Evangelista Veíga Pereira**  
Prefeito Municipal de Pindaí





**PORTARIA SAÚDE Nº 91,  
DE 02 DE SETEMBRO DE 2024.**

**“CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR  
PÚBLICO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS”**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA** juntamente com o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, e em conformidade com a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e Estatuto do Servidor Público Municipal de Pindaí,

**CONSIDERANDO** o requerimento feito por **Jerônimo Alves Neto**, ocupante do cargo efetivo de agente c. saúde, carga horária de 40 horas, matrícula nº 110, solicitando o gozo de férias relativo ao período aquisitivo de 16 de junho de 2023 à 15 de junho de 2024.

**CONSIDERANDO** que a solicitação tem fundamento no art. 63, caput, da Lei Municipal nº. 03/1993 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pindaí),

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder férias à **Jerônimo Alves Neto** por no período compreendido entre **02 de setembro de 2024 à 01 de outubro de 2024**.

**Art. 2º**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

**Art. 3º**. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL, E SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PINDAÍ,**  
em 02 de setembro de 2024.

  
**João Evangelista Veíga Pereira**  
Prefeito Municipal de Pindaí





**PORTARIA SAÚDE Nº 92,  
DE 02 DE SETEMBRO DE 2024.**

**“CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR  
PÚBLICO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS”**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA** juntamente com o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, e em conformidade com a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e Estatuto do Servidor Público Municipal de Pindaí,

**CONSIDERANDO** o requerimento feito por **Aderrilton Costa Santos**, ocupante do cargo efetivo de porteiro, carga horária de 40 horas, matrícula nº 4018, solicitando o gozo de férias relativo ao período aquisitivo de 26 de fevereiro de 2023 à 25 de fevereiro de 2024.

**CONSIDERANDO** que a solicitação tem fundamento no art. 63, caput, da Lei Municipal nº. 03/1993 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pindaí),

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder férias à **Aderrilton Costa Santos** por no período compreendido entre **04 de setembro de 2024 à 03 de outubro de 2024**.

**Art. 2º**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

**Art. 3º**. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL, E SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PINDAÍ,**  
em 02 de setembro de 2024.

  
**João Evangelista Veíga Pereira**  
Prefeito Municipal de Pindaí





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**  
**CNPJ: 13.982.624/0001-01**  
**Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia**  
**Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000**

### TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N.º 039/2024

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pindaí, Bahia, com fulcro na Lei Federal nº 14.133/2021, vem por meio deste **RETIFICAR** o Edital da **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 039/2024**, nos seguintes termos:

Modifica o Edital e seus anexos, conforme anexo abaixo:

- 1) Nas páginas: 01, 30, 44, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54.

Onde se lê: “Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia e arquitetura, sob o regime de empreitada tipo menor preço global, visando a execução de obra, referente à reforma e ampliação do CEEP- Centro Educacional de Pindaí, neste município, sob o regime de execução indireta, em conformidade com as especificações constantes no projeto básico, na descrição dos serviços, memorial descritivo, na forma da lei.”

Leia-se: “Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia e arquitetura, sob o regime de empreitada tipo menor preço global, visando a execução de obra, referente à reforma e ampliação do Centro Educacional de Pindaí, neste município, sob o regime de execução indireta, em conformidade com as especificações constantes no projeto básico, na descrição dos serviços, memorial descritivo, na forma da lei.”

No item 3.1 Onde se lê: “Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia e arquitetura, sob o regime de empreitada tipo menor preço global, visando a execução de obra, referente à construção de Bueiro Tubular no Povoado de Paus Pretos - via de acesso a Comunidade de Batateira, neste município, sob o regime de execução indireta, em conformidade com as especificações constantes no projeto básico, na descrição dos serviços, memorial descritivo, na forma da lei.”

Leia-se: “3.1- Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia e arquitetura, sob o regime de empreitada tipo menor preço global, visando a execução de obra, referente à reforma e ampliação do Centro Educacional de Pindaí, neste município, sob o regime de execução indireta, em conformidade com as especificações constantes no projeto básico, na descrição dos serviços, memorial descritivo, na forma da lei.”

Tendo em vista a retificação do instrumento convocatório, fica a sessão pública mantida a data dia **11/09/2024** às 10:00 horas. Informações publicadas no Diário Oficial do Município de Pindaí-BA [http://www.pindai.ba.gov.br/diario\\_oficial](http://www.pindai.ba.gov.br/diario_oficial) e [bnccompras.com](http://bnccompras.com)

Pindaí- Bahia, 02 de setembro de 2024.

**LAILA DE JESUS NOGUEIRA**  
**Agente de Contratação.**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**  
**CNPJ: 13.982.624/0001-01**  
**Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia**  
**Fone: (77) 3667-2245– CEP: 46.360-000**

### **ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 011/2024**

O Prefeito Municipal de Pindaí, Estado da Bahia, com fulcro nos art. 71, IV, e art. 75, II, da Lei Federal Nº. 14.133/2021, **ADJUDICA** e **HOMOLOGA** para os devidos fins de direito, a **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 011/2024**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 154/2024**, cujo objeto refere-se à **contratação de pessoa jurídica visando a aquisição de impressoras e scanners para a manutenção dos serviços da secretaria de Educação, sob o regime de execução indireta, por empreitada do tipo menor preço global.**, pelo valor global de **R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais)**, em favor da pessoa jurídica **SOUZA PIMENTEL COMÉRCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita no **CNPJ Nº 06.253.192/0001-24**, pelo prazo de vigência até 31/12/2024. Procedam-se as formalidades legais.

Pindaí, 30 de agosto de 2024.

**JOÃO EVANGELISTA VEIGA PEREIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**  
**CNPJ: 13.982.624/0001-01**  
**Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia**  
**Fone: (77) 3667-2245– CEP: 46.360-000**

### DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 011/2024

<b>Processo:</b>	N.º 154/2024						
<b>Contratante:</b>	MUNICÍPIO DE PINDAÍ						
<b>Contratada:</b>	SOUZA PIMENTEL COMÉRCIO E SERVICOS LTDA						
<b>Objeto:</b>	Contratação de pessoa jurídica visando a aquisição de impressoras e scanners para a manutenção dos serviços da secretaria de Educação, sob o regime de execução indireta, por empreitada do tipo menor preço global.						
<b>Valor Mensal:</b>	R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais)						
<b>Dotação Orçamentária:</b>	<table><tr><td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</td><td>04.004.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA</td></tr><tr><td>PROJETO / ATIVIDADE</td><td>1092 – EQUIPAMENTOS DO ENSINO FUNDAMENTAL</td></tr><tr><td>ELEMENTO DE DESPESA</td><td>44.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL</td></tr></table>	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	04.004.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	PROJETO / ATIVIDADE	1092 – EQUIPAMENTOS DO ENSINO FUNDAMENTAL	ELEMENTO DE DESPESA	44.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	04.004.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA						
PROJETO / ATIVIDADE	1092 – EQUIPAMENTOS DO ENSINO FUNDAMENTAL						
ELEMENTO DE DESPESA	44.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL						
<b>Base Legal:</b>	ART. 75, INCISO II e §§ 1º e 3º e c/c Art. 176 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021; DECRETO FEDERAL Nº 11.871/2023 e DECRETO MUNICIPAL Nº 011/2024						
<b>Assinam:</b>	MUNICÍPIO DE PINDAÍ – JOÃO EVANGELISTA VEIGA PEREIRA SOUZA PIMENTEL COMÉRCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 06.253.192/0001-24						

Pindaí- BA, 29 de agosto de 2024.

---

**JOÃO EVANGELISTA VEIGA PEREIRA**  
**Prefeito Municipal**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**  
**CNPJ: 13.982.624/0001-01**  
**Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia**  
**Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000**

### **PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**CONTRATO Nº. 102/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO. N.º 154/2024. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINDAÍ. CONTRATADO: SOUZA PIMENTEL COMÉRCIO E SERVICOS LTDA OBJETO: Contratação de pessoa jurídica visando a aquisição de impressoras e scanners para a manutenção dos serviços da secretaria de Educação, sob o regime de execução indireta, por empreitada do tipo menor preço global. VALOR GLOBAL: R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais).. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE GESTORA: 04.004.00. ATIVIDADE/PROJETO: 1092 ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52.00 VIGÊNCIA: 31/12/2024. DATA DA ASSINATURA: 30/08/2024.**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**  
**CNPJ: 13.982.624/0001-01**  
**Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia**  
**Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 002**

Processo Administrativo n.º **010/2024** – Concorrência Eletrônica n.º **001/2024** – Contrato Administrativo n.º **013/2024** - CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ** CONTRATADA: **EGM PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA**. OBJETO: *O objetivo do presente Termo Aditivo é o acréscimo de 19,16% ao valor do Contrato Original, considerando as alterações na planilha orçamentária inicial, com fundamento no art. 124, II, d, da Lei Federal n.º 14.133/21.* Valor global acrescido: **R\$ 133.790,41 (cento e trinta e três mil, setecentos e noventa reais e quarenta e um centavos)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **09.010.00**. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: **1195**. ELEMENTO DE DESPESA: **44.90.51.00** - Data da assinatura: **29/08/2024**.

*Publicado de acordo com a Lei Federal N.º 8.666/1993 e Lei Municipal N.º 129/02 de 09/07/2002.*





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**  
**CNPJ: 13.982.624/0001-01**  
**Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia**  
**Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001**

Pregão Eletrônico n.º **056/2023** - Processo Administrativo n.º **687/2023** - CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE PINDAÍ** CONTRATADA: **BRUNO FERREIRA OLIVEIRA**. OBJETO: ***O presente termo aditivo tem por objetivo acrescer em 25% (vinte e cinco por cento) o QUANTITATIVO do Lote 04, itens 01 e 04, contido na Ata de Registro de Preços, com base no § 1º do art. 65 da Lei Federal N.º 8.666/93 e alterações posteriores.*** Valor global: **R\$ 8.802,50 (oito mil, oitocentos e dois reais e cinquenta centavos)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **05.005.00**. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: **2068 - 2070 - 2071**. ELEMENTO DE DESPESA: **33.90.30.00** - Data da assinatura: **28/08/2024**.

*Publicado de acordo com a Lei Federal N.º 8.666/1993 e Lei Municipal N.º 129/02 de 09/07/2002.*





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ  
CNPJ: 13.982.624/0001-01  
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia  
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo nº **001** ao Contrato de Credenciamento nº **117/2023**. Credenciamento nº **003/2023**  
Contratante: **MUNICÍPIO DE PINDAÍ**. Contratado: **51.642.235 GERALDO PEREIRA LEAL** OBJETO: **O objetivo do presente Termo Aditivo é prorrogar o prazo contido na Cláusula Quarta do Contrato Original, tendo duração a partir de 02/09/2024 a 02/09/2025, com fulcro no Inciso II do art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.** ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE GESTORA: **02.002.00 - 03.003.00 - 04.004.00 – 05.005.00- 06.006.00- 07.007.00- 08.008.00- 09.010.00- 10.011.00 –**  
ATIVIDADE / PROJETO: **2015- 2017- 2070-2071-2068-2066-2303-2057-2086-2295-2164-4032-2197-4020.** ELEMENTO DE DESPESA: **33.90.39.00.** VIGÊNCIA: **02/09/2024 a 02/09/2025.** DATA DA ASSINATURA: **30/08/2024.**





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ  
CNPJ: 13.982.624/0001-01  
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia  
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo nº **002** ao Contrato de Credenciamento nº **086/2023**. Credenciamento nº **006/2023**. Contratante: **MUNICÍPIO DE PINDAÍ** Contratada: **ANÍZIO RODRIGUES GOMES**. OBJETO: ***O objetivo do presente Termo Aditivo é prorrogar o prazo contido na Cláusula Quarta do Contrato Original, tendo duração a partir de 31/08/2024 até 13/12/2024, com fulcro no art. 57, inciso II, da Lei 8.666/1993 e alterações posteriores.*** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE GESTORA: **04.004.00** – ATIVIDADE / PROJETO: **2095-2097-2098-2250-2251**. ELEMENTO DE DESPESA: **33.90.36.00**. Período: **04 (quatro) meses**. Vigência: **13/12/2024**. Data da assinatura: **29/08/2024**.

Publicado de acordo com a Lei Federal N.º 8.666/1993 e Lei Municipal N.º 129/02 de 09/07/2002.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ  
CNPJ: 13.982.624/0001-01  
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia  
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo nº **002** ao Contrato de Credenciamento nº **087/2023**. Credenciamento nº **006/2023**. Contratante: **MUNICÍPIO DE PINDAÍ** Contratada: **GERALDO FERNANDES GOMES**. OBJETO: ***O objetivo do presente Termo Aditivo é prorrogar o prazo contido na Cláusula Quarta do Contrato Original, tendo duração a partir de 31/08/2024 até 13/12/2024, com fulcro no art. 57, inciso II, da Lei 8.666/1993 e alterações posteriores.*** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE GESTORA: **04.004.00** – ATIVIDADE / PROJETO: **2095-2097-2098-2250-2251**. ELEMENTO DE DESPESA: **33.90.36.00**. Período: **04 (quatro) meses**. Vigência: **13/12/2024**. Data da assinatura: **29/08/2024**.

Publicado de acordo com a Lei Federal N.º 8.666/1993 e Lei Municipal N.º 129/02 de 09/07/2002.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ  
CNPJ: 13.982.624/0001-01  
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia  
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo nº **002** ao Contrato de Credenciamento nº **088/2023**. Credenciamento nº **006/2023**. Contratante: **MUNICÍPIO DE PINDAÍ** Contratada: **JAIME FERREIRA DOS SANTOS**. OBJETO: *O objetivo do presente Termo Aditivo é prorrogar o prazo contido na Cláusula Quarta do Contrato Original, tendo duração a partir de 30/08/2024 até 13/12/2024, com fulcro no art. 57, inciso II, da Lei 8.666/1993 e alterações posteriores.* DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE GESTORA: **04.004.00** – ATIVIDADE / PROJETO: **2095-2097-2098-2250-2251**. ELEMENTO DE DESPESA: **33.90.36.00**. Período: **04 (quatro) meses**. Vigência: **13/12/2024**. Data da assinatura: **28/08/2024**.

Publicado de acordo com a Lei Federal N.º 8.666/1993 e Lei Municipal N.º 129/02 de 09/07/2002.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ  
CNPJ: 13.982.624/0001-01  
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia  
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo nº **002** ao Contrato de Credenciamento nº **089/2023**. Credenciamento nº **006/2023**. Contratante: **MUNICÍPIO DE PINDAÍ** Contratada: **JOSÉ RENATO PEREIRA PAES**. OBJETO: ***O objetivo do presente Termo Aditivo é prorrogar o prazo contido na Cláusula Quarta do Contrato Original, tendo duração a partir de 30/08/2024 até 13/12/2024, com fulcro no art. 57, inciso II, da Lei 8.666/1993 e alterações posteriores.*** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE GESTORA: **04.004.00** – ATIVIDADE / PROJETO: **2095-2097-2098-2250-2251**. ELEMENTO DE DESPESA: **33.90.36.00**. Período: **04 (quatro) meses**. Vigência: **13/12/2024**. Data da assinatura: **28/08/2024**.

Publicado de acordo com a Lei Federal N.º 8.666/1993 e Lei Municipal N.º 129/02 de 09/07/2002.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ  
CNPJ: 13.982.624/0001-01  
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia  
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo nº **003** ao Contrato de Credenciamento nº **085/2023**. Credenciamento nº **006/2023**. Contratante: **MUNICÍPIO DE PINDAÍ** Contratada: **AMANDA DE SOUZA RODRIGUES 07592589532**. OBJETO: *O objetivo do presente Termo Aditivo é prorrogar o prazo contido na Cláusula Quarta do Contrato Original, tendo duração a partir de 31/08/2024 até 13/12/2024, com fulcro no art. 57, inciso II, da Lei 8.666/1993 e alterações posteriores.* DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE GESTORA: **04.004.00 – ATIVIDADE / PROJETO: 2095-2097-2098-2250-2251**. ELEMENTO DE DESPESA: **33.90.39.00**. Período: **04 (quatro) meses**. Vigência: **13/12/2024**. Data da assinatura: **29/08/2024**.

Publicado de acordo com a Lei Federal N.º 8.666/1993 e Lei Municipal N.º 129/02 de 09/07/2002.



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/CDE6-3A51-8E2F-8C7C-4085> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: CDE6-3A51-8E2F-8C7C-4085



### Hash do Documento

1b962fbb2662def40f8fad9da98164b6f36e154c08a9925cb820ca55d11da9a5

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 02/09/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 02/09/2024 11:59 UTC-03:00